



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

**ATA DA 3ª  
REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA  
DO COMITÊ DE  
GOVERNANÇA  
DIGITAL DO  
INSTITUTO  
FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO  
ACRE EM 02 DE  
JULHO DE 2021.**

Às catorze horas e quarenta minutos do dia 02 de julho de 2021, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Comitê de Governança Digital (CGD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, conforme autoriza o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020. Foi utilizada a ferramenta "google meet", para a realização da reunião. Participaram como membros do CGD: Ubiracy da Silva Dantas (Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Presidente do CGD), DJameson Oliveira da Silva (Diretor Sistêmico de Gestão da Tecnologia da Informação), Lisânia Ghisi Gomes (Suplente da Diretoria de Sistêmica de Comunicação), Fábio Storch de Oliveira (Pró-Reitor de Extensão), Maria Lucilene Belmiro de Melo (Pró-Reitora de Ensino), Cícera Daniely de Souza Lira (Ouvidora) e Jefferson Viana Alves Diniz (Pró-Reitor de Pesquisa). Participou da reunião, sem direito a voto, a servidora Keyla Oliveira da Silva (Coordenadora de Governança de Tecnologia da Informação/DSGTI). Verificado o quórum, conforme §1º do art. 3º da Portaria IFAC nº 762, de 16 de julho de 2020, o Presidente abriu a reunião e falou sobre a necessidade ajustes no Plano de Transformação Digital (PTD) do IFAC, conforme constam no processo nº 0094427.00004662/2020-71. O Presidente passou a palavra ao Diretor DJameson que relatou sobre os ajustes necessários, ressaltando que apenas os serviços de processo seletivo desenvolvido pela TI do IFAC são Integração e não transformação. Em seguida, a servidora Keyla, da DSGTI, informou a necessidade de retirar o serviço "Obter Assistência Estudantil" tendo em vista se tratar de um serviço de atendimento interno e não externo, fato este levantado via e-mail pela Gerente de Projeto da Secretaria de Governo Digital e informou que o PTD deve refletir os serviços a serem inseridos no portal de serviços. A Pró-Reitora Maria Lucilene expôs que quanto mais tempo conseguirmos dentro do que é permitido legalmente, melhor, pois as áreas finalísticas estão sobrecarregadas, principalmente relacionado a demanda de processo seletivo para cursos FIC - Formação continuada, pois são realizados em cada campus do IFAC. O Diretor DJameson concordou com a Pró-Reitora em seguir o prazo máximo permitido. A Ouvidora Cícera informou que foram preenchidos todos os templates para

inserção dos serviços do portal Gov.Br, porém o mesmo estava inacessível devido para inserção, mas que todos os serviços foram encaminhados a SGD no prazo previsto. Após, o presidente colocou em votação a alteração do cronograma do PTD e a exclusão do serviço informado pela DSGTI, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas, e para constar, eu, Keyla Oliveira da Silva, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Lisânia Ghisi Gomes, Membro**, em 08/07/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA, Membro**, em 08/07/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícera Daniely de Souza Lira, Membro**, em 08/07/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keyla Oliveira da Silva, TAE - Técnica de Tecnologia da Informação**, em 12/07/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Membro**, em 12/07/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djameson Oliveira da Silva, Membro**, em 12/07/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente**, em 15/07/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Membro**, em 15/07/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0362237** e o código CRC **6194DE99**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**

**ERRATA À ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA CGD 0362237**

1. Onde se lê:

**"ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE EM 02 DE JULHO DE 2021."**

Leia-se:

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE EM 02 DE JULHO DE 2021.**

2. Onde se lê:

"Às catorze horas e quarenta minutos do dia 02 de julho de 2021, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Comitê de Governança Digital (CGD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, conforme autoriza o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020."

Leia-se:

"Às catorze horas e quarenta minutos do dia 02 de julho de 2021, reuniu-se, em caráter ordinário, o Comitê de Governança Digital (CGD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, conforme autoriza o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020."



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente**, em 04/05/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0527894** e o código CRC **C578ED85**.

